



## TERMO DE ENCERRAMENTO CONVÊNIO ARSI Nº 01/2013

Considerando o encerramento, na presente data, do contrato de concessão para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Nº 574/71 e seus respectivos Termos Aditivos firmados entre o Município de Santa Teresa e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em decorrência do disposto nos artigos 42 da Lei Federal nº 8.987/95 e 58 da Lei Federal Nº 11.445/07;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Convênio ARSI nº 01/2013, a qual estabelece que o referido convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de concessão celebrado entre o Município e o Agente Executor (no caso, a Cesan);

Considerando a publicação das Leis Municipais nº 2.695/2017 e 2.724/2018;

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, inscrito no CPF sob o nº 049.596.126-49, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, SL 401-Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-335 inscrito no CNPJ sob o nº 26.064.356/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. PAULO RICARDO TORRES MEINICKE**, inscrito no CPF sob o nº 623.282.807-06 e pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, **Sra. KATIA MUNIZ CÔCO**, inscrita no CPF sob o nº 090.201.977-54, doravante denominada **ARSP**, com a interveniência da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley, 186 – 3º pavimento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, inscrito no CPF sob o nº 723.836.827-72 e pelo Diretor de Operação, Sr. **RODOLPHO GOMES CÔ**, inscrito no CPF sob o nº 053.985.707-65, doravante denominada **CESAN**, resolvem de comum acordo, a

partir da presente data, **encerrar o Convênio ARSI nº 01/2013** firmado entre as partes acima qualificadas, para, em ato contínuo, assinar novo convênio visando à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no referido Município com base no Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 2.695/2017.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 22 de Março de 2019.

---

**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO RICARDO T. MEINICKE**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**FINANCEIRO DA ARSP**

---

**KATIA MUNIZ CÔCO**  
**DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E**  
**INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA ARSP**

INTERVENIENTE:

---

**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**DA CESAN**

**RODOLPHO GOMES CÓ**  
**DIRETOR DE OPERAÇÃO**  
**DA CESAN**

TESTEMUNHAS:



**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**